

## **REGULAMENTO CORRIDA 29 DE JULHO**

### **CAPÍTULO I – A CORRIDA**

Artigo 1º. A **CORRIDA 29 DE JULHO**, aqui denominada CORRIDA, será realizada no dia 30 de julho de 2023.

Artigo 2º. A CORRIDA será realizada com saída e chegada na Praça Senador Temístocles.

Artigo 3º. A CORRIDA terá o percurso de 7 km, com largada às 07:00 horas.

Artigo 4º. Esta CORRIDA é organizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, que terá única e exclusiva competência para resolver qualquer problema ou responder as dúvidas sobre a CORRIDA. O e-mail para contato com a organização é [secretariacruzectl@gmail.com](mailto:secretariacruzectl@gmail.com).

Artigo 5º. A CORRIDA será disputada nas categorias individual geral masculino e feminino, nas modalidades de 7 km, para efeito de participação.

Artigo 6º Por necessidade de logística, a CORRIDA será aberta ao público em geral e a premiação restrita a residentes na cidade de Cruz das Almas. Atletas de outros municípios poderão participar, mas não serão classificados para a premiação.

### **CAPÍTULO II - INSCRIÇÃO**



Artigo 7º. Poderão participar da CORRIDA o(a) competidor(a), aqui denominado(a) ATLETA, de ambos os sexos, que se inscrever na CORRIDA, no período de 14 a 18/07/2023 ou até o limite de 150 (cento e cinquenta) participantes, expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Artigo 8º. As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, presencialmente ou no formulário eletrônico disponibilizado nas redes sociais da prefeitura de Cruz das Almas.

Artigo 9º. As inscrições serão encerradas no dia 18 de julho de 2023 ou até o limite de 150 (cento e cinquenta) participantes.

Artigo 10º. Ao realizar sua inscrição, o (a) ATLETA estará concordando e aceitando todos os termos deste regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 11º. Os ATLETAS são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. As informações devem ser preenchidas completamente, para garantia do recebimento dos itens do kit do atleta.

Artigo 12º Os ATLETAS concordam que as redes sociais serão os meios de comunicação utilizados pelo organizador para repassar informações e atualizações referentes à CORRIDA. Para tanto, devem seguir o Instagram da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas.

Artigo 13º Não serão utilizados outros meios de comunicação para acompanhamento de informações sobre a CORRIDA que não sejam as páginas oficiais da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas.

Artigo 14º. A inscrição na CORRIDA é pessoal e intransferível, não podendo qualquer ATLETA ser substituído(a) por outro(a), em qualquer situação.

Artigo 15º A idade mínima para ATLETAS participarem é a partir de 18 (dezoito) anos completos até a data da realização da corrida.

### **CAPÍTULO III – KIT DO ATLETA E ENTREGA**

Artigo 16º. O kit do ATLETA será composto de 01 (um) número de peito, 01 camiseta e uma medalha de participação para quem concluir o percurso da prova.

Artigo 17º A premiação da CORRIDA será após a conclusão de todos os ATLETAS presentes na prova.

Artigo 18º. A entrega da medalha não terá nenhum custo para o ATLETA.

Artigo 19º. Após a conclusão da prova o ATLETA receberá sua medalha de participação.

### **CAPÍTULO IV - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA**

Artigo 20º. Com o intuito de congregarmos todos os ATLETAS, a data para a realização da CORRIDA será no dia 30 de julho de 2023 às 07:00 horas.

Artigo 21º. Os ATLETAS deverão cumprir o percurso de 7 km, que corresponde a saída da Praça Senador Temístocles com destino a Cajá (entrada da cidade) retornando para o ponto de largada, fechando os 7 km.

Artigo 22º. Durante o percurso da prova terá pontos de anotação de quilometragem, com o devido registro, para evitar fraudes.

Artigo 23º. O ATLETA que for flagrado burlando o percurso e/ou não tiver sido registrado sua passagem nos pontos de cronometragem, serão eliminados automaticamente.

Artigo 24º. O registro nos pontos de anotação de quilometragem, servirá para confirmação da classificação dos ATLETAS.

Artigo 25º. O não registro acarretará eliminação do ATLETA, assim como qualquer ajuda que ele receba que caracterize vantagem pessoal para melhorar sua performance.

Artigo 26º. Não haverá reembolso, por parte do organizador, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente a danos a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos ATLETAS na CORRIDA.

Artigo 27º. A CORRIDA será realizada exclusivamente segundo as regras contidas neste regulamento.

## **CAPÍTULO V – PREMIAÇÃO**

Artigo 28º. Este ano a Corrida 29 de Julho terá premiação aos participantes, de diversas categorias, com premiação em dinheiro discriminado da seguinte forma;



**CATEGORIA GERAL (MASCULINO E FEMININO)**

1º Colocado – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

2º Colocado – R\$ 300,00 (trezentos reais)

3º Colocado – R\$ 200,00 (duzentos reais)

**CATEGORIA 18 a 29 anos (MASCULINO E FEMININO)**

1º Colocado – R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

2º Colocado – R\$ 70,00 (setenta reais)

3º Colocado – R\$ 50,00 (cinquenta reais)

**CATEGORIA 30 a 39 anos (MASCULINO E FEMININO)**

1º Colocado – R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

2º Colocado – R\$ 70,00 (setenta reais)

3º Colocado – R\$ 50,00 (cinquenta reais)

**CATEGORIA 40 a 49 anos (MASCULINO E FEMININO)**

1º Colocado – R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

2º Colocado – R\$ 70,00 (setenta reais)

3º Colocado – R\$ 50,00 (cinquenta reais)

**CATEGORIA 50 a 59 anos (MASCULINO E FEMININO)**

1º Colocado – R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

2º Colocado – R\$ 70,00 (setenta reais)

3º Colocado – R\$ 50,00 (cinquenta reais)

**CATEGORIA ACIMA DE 60 anos (MASCULINO E FEMININO)**



1º Colocado – R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

2º Colocado – R\$ 70,00 (setenta reais)

3º Colocado – R\$ 50,00 (cinquenta reais)

§ 1º A premiação que se refere este artigo será exclusivamente para atletas do município de Cruz das Almas, atletas de outros municípios não terão direito a premiação.

§ 2º A comprovação dos atletas se dará com apresentação do comprovante de residência (água/luz/telefone) em nome do participante ou de familiares (pai/mãe), título de eleitor ou comprovante da última votação realizada no município de Cruz das Almas, redes sociais do atleta.

§ 3º O atleta que não comprovar sua residência no município de Cruz das Almas, perderá direito a premiação e automática desclassificação.

Artigo 29º. Cada ATLETA terá direito a **uma única premiação**, não sendo cumulativa, a classificação geral e a da sua categoria.

Artigo 30º. O pódio será formado pelos 03 primeiros colocados de cada categoria, que receberão premiação em dinheiro e troféus.

## **CAPÍTULO VI – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO**

Artigo 31º. Todos(as) os(as) ATLETAS deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da CORRIDA, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de

sua aptidão física para participar da corrida. O organizador não se responsabilizará pela saúde física dos ATLETAS.

Artigo 32°. O(a) ATLETA é responsável pela decisão de participar da corrida.

Artigo 33°. O organizador não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos ATLETAS, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na CORRIDA.

Artigo 34°. O organizador da CORRIDA não tem nenhuma responsabilidade sobre a participação de ATLETAS menores de 18 anos, portadores de necessidades especiais, deficientes visuais ou auditivos, ou de qualquer outra natureza, que necessitem de acompanhamento ou cuidados especiais durante a CORRIDA. Qualquer necessidade será de responsabilidade do ATLETA e ou RESPONSÁVEL.

## **CAPÍTULO VII – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS**

Artigo 35°. O(a) ATLETA que se inscreve e conseqüentemente participa da CORRIDA 29 DE JULHO está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à CORRIDA, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Artigo 36°. As fotos enviadas pelos ATLETAS têm os direitos reservados aos organizadores da CORRIDA, que não poderão cedê-las a terceiros.



Artigo 37°. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e da presente corrida pertencem aos organizadores.

## **CAPÍTULO VIII - SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO**

Artigo 38°. A comissão organizadora poderá determinar a suspensão da CORRIDA por motivos de força maior, determinando nova data para sua realização.

Artigo 39°. A CORRIDA poderá ser cancelada por motivos de força maior, a critério do organizador.

Artigo 40°. Qualquer decisão referente a este Capítulo será oficialmente comunicada através do e-mail do organizador da CORRIDA e das redes sociais da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas.

## **CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 41°. As dúvidas deverão ser enviadas para organização da prova, para que sejam registradas e respondidas a contento.

Artigo 42° O organizador poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da CORRIDA, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelas redes sociais da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas.



Artigo 43º. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer e/ou comissão organizadora da CORRIDA de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

### **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, "identificado na ficha da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Li, conheço e estou ciente e de acordo com todos os termos constantes no Regulamento da CORRIDA.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta CORRIDA na modalidade por mim assinalada na inscrição e estou ciente que não existe **nenhuma** recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação na CORRIDA 29 DE JULHO (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando o organizador, seus organizadores, colaboradores e patrocinadores **DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE** por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta CORRIDA.
4. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para o organizador, mídia e patrocinadores.





**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA,  
TURISMO E LAZER**

5. Declaro, na condição de ATLETA, que realizarei a CORRIDA de forma ética e justa, respeitando todos os outros ATLETAS, não usando de nenhum artifício que possa adulterar o resultado a ser enviado.

6. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta CORRIDA.

Cruz das Almas, 14 de Julho de 2023.



**Prefeitura Municipal  
de Cruz das Almas  
Estado da Bahia**

📍 *Praça Senador Temístocles, 756 - Centro*  
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-1310 | 🌐 [www.cruzdascalmas.ba.gov.br](http://www.cruzdascalmas.ba.gov.br)